



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2023-022 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230364 e 20230427, cujo objeto refere-se *Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de estruturas e equipamentos)*, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-022 PMVX.

OBJETO:

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento de prazos dos contratos administrativos 20230364 e 20230427, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-022 PMVX, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Vitória do Xingu/PA.

1. Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20230364, firmado com a empresa **C PESSOA DA SILVA** e a Secretaria Municipal de Administração do município de Vitória do Xingu/PA;
2. Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20230427, firmado com a empresa **C PESSOA DA SILVA** e a Secretaria Municipal de Administração do município de Vitória do Xingu/PA;

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará
Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA
E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



*adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,
exceto quanto aos relativos:*

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma
contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por
iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços
e condições mais vantajosas para a administração, limitada
a sessenta meses;*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por
escrito e previamente autorizada pela autoridade competente
para celebrar o contrato*

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I.** Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Vitória do Xingu/PA intenciona realizar o 1º Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230364 e 20230427.
- II.** Foram anexadas justificativas para o aditivo;
- III.** Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- IV.** Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivos ao Contratos Nº 20230364 e 20230427.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA
E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico deste município Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Nº 20230364 e 20230427.

Vitória do Xingu/PA, 05 de setembro de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX